

FLS. N.º 02  
RGL. 1985  
PROTOCOLO 2  
LEGISLATIVO

Publicar - se inicia-se em  
pauta por CINCO, sessões  
08, abril 1998  
PAULO KOBAYASHI - Presidente

PROJETO DE LEI Nº 177, DE 1998

(Transforma em Estância Turística o Município de Silveiras)

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, decreta:

**Artigo 1º** - Fica transformado em estância turística o Município de Silveiras.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ENTREGUE A MESA CM:  
-7 ABR 15 55 004104

*Justificativa*

O Município de Silveiras, localizado numa das regiões mais bonitas do Estado, iniciou-se por volta do ano de 1800, com a chegada das famílias Rego Barbosa, Rego da Silveira, Bueno da Cunha e Antônio da Silveira Guimarães, tendo sido elevado à categoria de município em 1864.

Foi palco de duas revoluções - a Revolução Liberal de 1842 e a Constitucionalista de 1932 - e teve seu auge no Ciclo do Café.

Tendo sofrido as conseqüências da decadência da cultura do café, hoje a cidade está renascendo como polo turístico, sendo considerada o Portal do Vale Histórico.

Com seu belo artesanato, localização privilegiada junto à Serra da Bocaina, clima agradável e boa infra-estrutura, o Município de Silveiras tem muito a oferecer para o turismo do Estado, fato este que o presente projeto de lei vem reconhecer e coroar, propondo sua transformação em estância turística.

Sala das Sessões, em

PARA O DEBATE  
PROTOCOLO 1985  
RGL 1985 de 14 de 98  
Lido com 02 folhas  
ASS. 3

*CHICO BEZERRA*  
PMDB

Divisão de Ordenamento Legislativo  
Serviço de Processo Legislativo  
Publicado no "DIÁRIO OFICIAL"  
de 09-04-98

Serviço de Suporte a Conferência  
Esta proposição contém  
1 assinatura  
SSC. 214/1998  
Conferente

GF/wdr



As Comissões de
I) Constituição e Justiça
II) Esportes e Turismo
—
—
—
23 / abril / 1998
PAULO KOBAYASHI / Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES  
 PROTOCOLO  
 ENTRADA EM 27 / 4 / 98  
 \_\_\_\_\_  
 Assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
 \_\_\_\_\_  
 27 / 04 / 98  
 \_\_\_\_\_  
 Secretário da Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
 \_\_\_\_\_  
 ao Senhor L. Carlos da Silva  
 com prazo para devolução de \_\_\_\_\_  
 30 / 04 / 98  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente

**JUNTADA**

Segue juntada de Ata do Relator  
por encerramento  
 com \_\_\_\_\_  
 01 \_\_\_\_\_  
 a partir de \_\_\_\_\_  
 03 \_\_\_\_\_  
 S. C. \_\_\_\_\_  
 05 / 05 / 98  
 \_\_\_\_\_  
 Secretário da Comissão

Arquitado no termo do Art. 17º  
da IX CMI Publica-se este  
Despacho.  
22 / Maio / 1999  
VANDERLEI MACIEL  
Fregate

Processo Legislativo  
Processo Legislativo  
DIÁRIO OFICIAL  
90499